

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1235 de 10/10/97

DECRETO Nº 9334/97
de 26 de setembro de 1997

Dispõe sobre a designação do Sr. Otávio Luiz Bogossian como Embaixador do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Sr. Otávio Luiz Bogossian, na condição de Gerente de Projetos do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), são extremamente relevantes para o desenvolvimento tecnológico do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Otávio Luiz Bogossian é formado em Engenharia Eletrônica, possui o grau de Mestre em Ciências pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), uma das universidades de maior renome no país e é um dos mais dedicados cientistas da região;

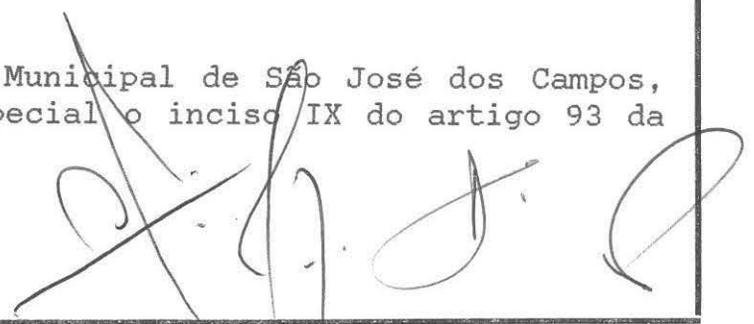
CONSIDERANDO que as atividades por ele desenvolvidas, no "Projeto de Desenvolvimento do Micro-Satélite Brasileiro", enquanto pesquisador, são de grande importância para o Pólo Tecnológico do Vale do Paraíba;

CONSIDERANDO que o ilustre munícipe, viajará para Toulouse, na França, onde permanecerá reunido com os mais renomados cientistas franceses no CNES (Centre National D'Etudes Spatiales), em função de um convênio de cooperação tecnológica para o desenvolvimento do primeiro micro-satélite franco-brasileiro;

CONSIDERANDO que esta atividade precisa ser reconhecida, estimulada e incentivada pelo Poder Público Municipal, uma vez que representa, em si mesma, uma vantagem comparativa de São José dos Campos em relação a outros municípios brasileiros, o fato de possuir entre os seus munícipes um cidadão como o Sr. Otávio Luiz Bogossian, sempre dedicado a tarefas de interesse

científico e divulgando, por onde passa, as excelências do Município que o acolheu como seu Cidadão;

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, em especial o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,



Cont do Decreto nº 9334/97 - fls. nº 02.

D E C R E T A:

Art. 1º. É designado o Sr. Otávio Luiz Bogossian como Embaixador da Cidade de São José dos Campos.

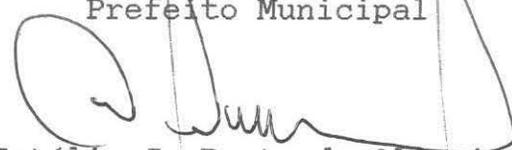
Art. 2º. Para melhor desenvolvimento das atividades do Embaixador da Cidade de São José dos Campos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de sua Assessoria de Promoção e Captação de Empreendimentos, em conjunto com a Assessoria de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito, providenciará material de divulgação do Município.

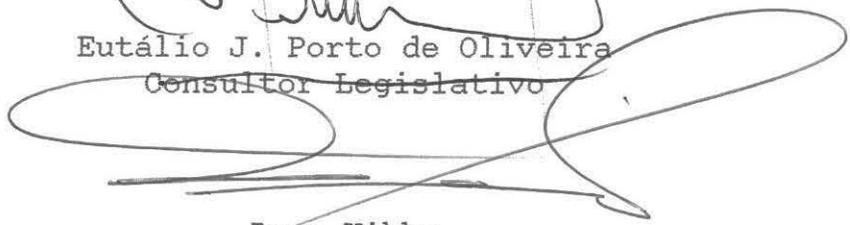
Art. 3º. O desempenho da função de Embaixador da Cidade de São José dos Campos pelo Sr. Otávio Luiz Bogossian não será remunerado, mas considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 setembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos